



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016



**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS**

DATA: 25.04.2016

RATIFICAÇÃO: 25.04.2016

ANEXOS

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CNPJ: nº 04.480.996/0001-30
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 347.198,39

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2016 de 12 de abril de 2016.

Razão social: Laboratório Coronel Ltda

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Endereço: Romário Martins, 143

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Pr

CEP: 85.550-000

E-mail: contato@laboratoriolabcel.com.br

Telefone(s): 3232-3875

Fax: 3232-3875

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.



Juliane Treméa Toigo

CPF: 025.088.409-71

RG: 5.848.893-3





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.480.996/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2001
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO CORONEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAB CEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ROMARIO MARTINS	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2323-875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2016 às 16:15:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

8

**LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.**



JULIANE TREMÉA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, Nº 299, Centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-5.848.893.3/PR., e do CPF:025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Lima Pacheco, esquina com R. Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG-4.441.522-4/PR., e do CPF:905.574.929-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO CORONEL LTDA. SEDE, FORO E ENDEREÇO: Rua Romário Martins, Nº 364, centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01 de agosto de 2001. **OBJETO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 15.000 (Quinze mil) - Valor Unitário R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

- a) A sócia **JULIANE TREMÉA** – 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **ROSANE RUFATTO PIZZATTO** – 7.500 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: **JULIANE TREMÉA** - **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto à cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Paletto

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 01 de JUNHO DE 2.001.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

JULIANE TREMÉA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ANDREI POLETO
RG-5.848.925-5 /PR.

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG-6.244.742-7/PR.

ROSANE RUFATTO PIZZATTO
ROSANE RUFATTO PIZZATTO

Fernando L. S. de O. Vicna
OAB/PR: 17914
Advogado.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO, EM: 31/05/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0457939 6

Protocolo: 01/132610-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LABORATÓRIO CORONEL LTDA
CNPJ Nº 04.480.996/0001-30.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIANE TREMÉA, brasileira, solteira, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 299, centro, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 5.848.893.3/PR e do CPF nº 025.088.409-71; e **ROSANE RUFATTO PIZZATTO**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, nº 153, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Paraná, portadora do Documento de Identidade Civil RG 4.441.522-4/PR, e do CPF nº 905.574.929-04, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO CORONEL LTDA**, nesta cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Romário Martins, nº 364, centro, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob nº 41204579396 por despacho em sessão de 31.05.2001, vem alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE, FÔRO E ENDEREÇO: Que era na Rua Romário Martins, nº 364, passa a ser na Rua Romário Martins, nº 143, Sala 01, centro, Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **JULIANE TREMÉA** por ter contraído matrimônio passa a ter a seguinte qualificação: **JULIANE TREMÉA TOIGO**, brasileira, casada, maior, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, S/N, bairro Andrade, no município de Coronel Vivida - PR, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 5.848.893-3/PR e do CPF nº 025.088.409-71.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por esta alteração contratual.

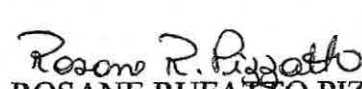
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.
Coronel Vivida, PR, 01 de Junho de 2.002.

TESTEMUNHAS:

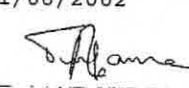

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 /PR


JULIANE TREMÉA TOIGO


RICARDO ANDREI POLETTTO
RG 5.848.925-5 /PR


ROSANE RUFATTO PIZZATTO


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021426163
Protocolo: 02/142616-3
Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATORIO CORONEL LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 01
CNPJ 04.480.996/0001-30

JULIANE TREMÊA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco – Pr, casada, pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida – Pr, na Rua Presidente Kennedy, S/N, no Bairro Andrade, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – Pr, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida – Pr, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida – Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001, e última alteração contratual sob Nº 20021426163, em 11/06/2002, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posterior alteração, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Em consonância com que determina o Art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "Laboratório Coronel Ltda".

TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida – Pr.

QUARTA – O Objeto social é de Laboratório de Análises Clínicas.

QUINTA – O capital social é de R\$-15.000,00-(Quinze mil Reais), divididos em 15.000(Quinze mil)Quotas, no valor de R\$-1,00-(Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Juliane Tremêa Toigo	7.500	7.500,00
Rosane Rufatto Pizzatto	7.500	7.500,00
Total	15.000	15.000,00

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Dalmira Poletto

Juliane Tremêa Toigo
Rosane R. Pizzatto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATO
CORONEL LTDA "FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30



SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA - A administração da sociedade caberá a sócia Juliane Treméa Toigo, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, dando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DECIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a sua sócia.

DECIMA QUARTA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmíra Poletto

Frederico

Rosane R. Lizzatto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02 DA SOCIEDADE "LABORATÓRIO
CORONEL LTDA" FL. 03
CNPJ 04 480.996/0001-30



DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócia, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - Pr, 10 de Novembro de 2.003


Julian Treméa Toigo

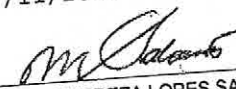

Rosane Rufatto Pizzatto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



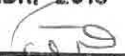
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033799660
Protocolo: 03/379966-0

Empresa: 41 2 0457939 6
LABORATÓRIO CORONEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 ABR. 2016


Ines Delmira Poletto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL.01
CNPJ 04.480.996/0001-30



JULIANE TREMÉA TOIGO, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1975, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG – 5.848.893-3, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 025.088.409-71, residente e domiciliada em Coronel Vivida – Pr, na Rua Ubaldino do Amaral, 10, centro, CEP 85550-000 e ROSANE RUFATTO PIZZATTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, casada pelo regime de comunhão parcial de Bens, nascida em 06/01/1970, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 4.441.522-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF 905.574.929-04, residente e domiciliada em Coronel Vivida – PR, na Rua José Lima Pacheco, esquina com a Rua Pedro da Fonseca, 153, Bairro Madalozzo, CEP 85550-000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda, "LABORATÓRIO CORONEL LTDA", com sede na Rua Romário Martins, 143, Sala 01, Centro, CEP 85550-000, Coronel Vivida – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120457939-6, em 31/05/2001 e última alteração contratual sob nº 20033799660, em 27/11/2003, inscrita no CNPJ 04.480.996/0001-30, resolvem assim, alterar o seu contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que antes era exercida pela sócia Juliane Treméa Toigo, passa neste ato a ser exercida pelas sócias Juliane Treméa Toigo e Rosane Rufatto Pizzatto, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização das sócias.

CLAUSULA SEGUNDA – As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica desde já eleito o foro e comarca de Coronel Vivida – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Juliane Toigo

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

R. Pizzatto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE
"LABORATÓRIO CORONEL LTDA" FL. 02
CNPJ 04.480.996/0001-30

E, por estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração em
três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR, 29 de Janeiro de 2.009.

Juliane Treméa Toigo

Juliane Treméa Toigo

Rosane Rufatto Pizzatto

Rosane Rufatto Pizzatto



Mari Lazzari
RG 4.358.752-6
RELATÓRIA

8

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 636 / 2016

Cadastro...: 540000003640
Nome.....: LABORATORIO CORONEL LTDA
Endereço...: ROMARIO MARTINS 143
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 04.480.996/0001-30
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/07/2016, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Abril de 2016.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME
CNPJ: 04.480.996/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:45:22 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2016.

Código de controle da certidão: **D85E.BF5F.FEC8.6C60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014540248-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.480.996/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04480996/0001-30
Razão Social: LABORATORIO CORONEL LTDA
Nome Fantasia: LAB CEL
Endereço: RUA ROMARIO MARTINS 143 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041114382255184789

Informação obtida em 14/04/2016, às 08:47:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 35462611/2016

Expedição: 14/04/2016, às 08:48:47

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.480.996/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO CORONEL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457939-6	CNPJ 04.480.996/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMARIO MARTINS, 143-SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JULIANE TREMEA TOIGO 025.088.409-71	7.500,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSANE RUFATTO PIZZATTO 905.574.929-04	7.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 05/02/2009 Número: 20090555309			REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

● Laboratório Coronel Ltda

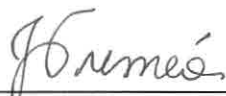
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016



Juliane Treméa Toigo
CPF: 025.088.409-71
RG: 5.848.893-3



ANEXO III

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.848.893-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2015

NOME: **JULIANE TREMÊA TOIGO**

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO TREMEA
CLEONICE FONTANA TREMEA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4862, LIVRO=21B, FOLHA=284

CPF: 025.088.409-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

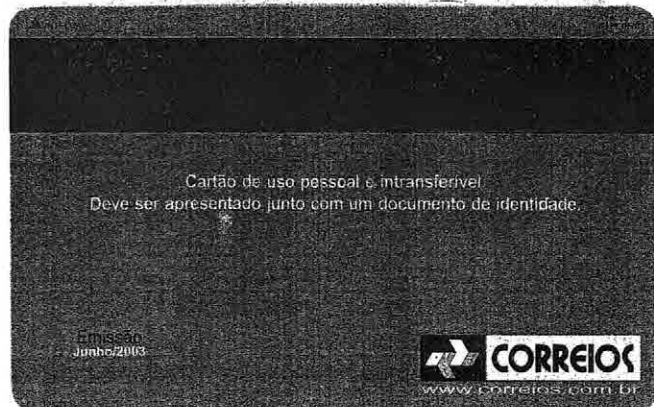
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.848.893-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.088.409-71

Nome
JULIANE TREMÊA TOIGO

Nascimento
13/05/1975

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº **11372** Em **20/04/98**

Portador: **JULIANE TREMÊA**

Filiação: **José Antônio Tremêa e Cleonice Fontana Tremêa.**

Data Nasc. **13/05/75** Nacionalidade **Brasileira**

Naturalidade **Pato Branco/PR**

Diplomado pela **Universidade Estadual de Ponta Grossa** Em **28/02/97**

Fator Rh **Positivo** Gr. Sangüíneo **"AB"**

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº SSP/PR
5.848.893-3

C.P.F./M.F. nº
025.088.409-71

Título de Eleitor nº
614.282.406-80
Zona
101

Sec.
0098

Certificado Militar nº

Local e data da Expedição
Curitiba, 20 de abril de 1998.

Presidente do Regional
Juliane Tremêa
Assinatura do Portador

Polegar Direito

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmura Poletto

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SCNES

Página: 1

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Data: 07/01/2009

DATASUS

Módulo Básico

Hora: 08:34

LABCEL

Versão: 2.2.71

DADOS OPERACIONAIS →

INCLUSÃO ☐ALTERAÇÃO ☐EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF ☐ CNES 5264405
PJ ☒Tipo de Estabelecimento
39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da
Situação do
Estabelecimento☒ Individual
☐ Mantido
→ ☒ Terceiros

Razão Social

LABORATORIO CORONEL LTDA

Nome Fantasia

LABCEL

Logradouro

RUA ROMARIO MARTINS

Número

143

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

CORONEL VIVIDA

CEP

85550000

Cidade

410650

UF

PR

R. Saúde

07

Microrregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

04480996000130

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa

04-PRIVADA

Natureza da Organização

07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

☐☐

Média Complexidade

☒☐

Internação

☐☐

Alta Complexidade

☐☐

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

☐☐☐☐

Atendimento Ambulatorial

☐☐☐☐

SADT

☐☒☐☒

Urgência/Emergência

☐☐☐☐

Outros

☐☐☐☐

Vigilância em Saúde

☐☐☐☐

Regulação

☐☐☐☐

Retenção de Tributos

14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Cliente

01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO

03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco

Agência

Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

222/2006

Data de Expedição

22/04/2006

Órgão Expedidor

☐ SE/S☒ SMS**Cleoméri Bertoni**

Auxiliar Administrativo

Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / Pr

16 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto



IDENTIFICAÇÃO

CNES

5264405

Nome Fantasia do Estabelecimento

LA BCEL

TIPO DO ESTABELECIMENTO

39-UNIDADE DE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência

Quantidade

Leitos/Equipos

Ambulatório

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Cirúrgico

Quantidade

Leitos/Equipos

Hospitalar - Centro Obstétrico

Quantidade

Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

04-CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS

Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO - 001-EXAMES

Próprio / AmbulatorialHospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO - 002-EXAMES

Próprio / AmbulatorialHospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO - 003-EXAMES

Próprio / AmbulatorialHospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO - 004-EXAMES

Próprio / AmbulatorialHospitalar

CNES/CNPJ: NAO INFORMADO

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia : 02-MEDIA - M1

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A

Este hospital foi avaliado segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde ?

☐

SIM

☒

NÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Dalmeida Poletto

Cleoméri Bertuol

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Data Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data



IDENTIFICAÇÃO

CNES

Nome Fantasia do Estabelecimento

5264405

LABCEL

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Infra-Estrutura

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Outros Equipamentos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Odontologia

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Coleta Seletiva de Resíduos / Resíduos

01-RESIDUOS BIOLOGICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 ABR. 2016

Ines Dalnira Poletto

Cleoméri Bertuol
Auxiliar Administrativo

Municipal de Saúde de Coronel Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Municipal de Saúde de Coronel Vivida	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional

ROSANE RUFATTO PIZZATTO

PIS / PASEP

CPF

90557492904

Cód.CNS

980016004111827

Nome da Mãe

MARIA CASSOL RUATTO

Nome do Pai

Data de Nascimento

06/01/1970

Município de Nascimento

410650-CORONEL VIVIDA

UF

PR

Sexo

☐ M ☒ F

Raça / Cor

01-BRANCA

Certidão Tipo

Nome do Cartório

Livro

Fls

Termo

Data de Emissão

No. Identidade

00000044415224

UF

Órgão Emissor

10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA

Data de Emissão

29/08/2001

Nacionalidade

Brasileira

País de Origem

Data de Entrada

Data de Naturalização

No. da Portaria

Título de Eleitor

Zona

Seção

CTPS Número

Série

UF

Data de Emissão

Sit. Familiar / Conjugal

01-CONVIVE COM COMPANHEIRO E FILHOS

Frequente Escola ?

☐ Sim ☐ Não

Escolaridade

06-2 GRAU COMPLETO

Dados Residenciais

Tipo Logradouro

561-10A

Logradouro

PEDRO FONSECA

Número

153

Complemento

Bairro / Distrito

MADALOZZO

Município de Residência

410650-CORONEL VIVIDA

Código

410650

UF

PR

CEP

85550000

Telefone

E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco

Agência

Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento

5264405-LABCEL

CBO/Especialidade

515215-AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES

Atend.SUS

não

C/Vinc.

Autônomo

sim

Carga Horária Semanal

Amb. 0

Hosp 0

Outros 44

Registro no Conselho de Classe

Órgão Emissor

UF

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Auxiliar Administrativo Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

M. Engelman

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome do Profissional

JULIANE TREMEA TOIGO

PIS / PASEP

CPF

02508840971

Cód.CNS

980016004105673

Nome da Mãe

CLEONICE FONTANA TREMEA

Nome do Pai

Data de Nascimento

13/08/1975

Município de Nascimento

411850-PATO BRANCO

UF

PR

Sexo

☐ M☒ F

Raça / Cor

01-BRANCA

Certidão Tipo

Nome do Cartório

Livro

Fls

Termo

Data de Emissão

No. Identidade
00000058488933

UF

PR

Órgão Emissor

10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA

Data de Emissão

31/08/1989

Nacionalidade

Brasileira

País de Origem

Data de Entrada

Data de Naturalização

No. da Portaria

Título de Eleitor

Zona

Seção

CTPS Número

Série

UF

Data de Emissão

Sit. Familiar / Conjugal

01-CONVIVE COM COMPANHEIRO E FILHOS

Frequenta Escola?

☐ Sim☐ Não

Escolaridade

09-ESPECIALIZACAO/RESIDENCIA

Dados Residenciais

Tipo Logradouro

552-1A RUA

Logradouro

PRESIDENTE KENIDY

Número

1

Complemento

Bairro / Distrito

ANDRADE

Município de Residência

410650-CORONEL VIMDA

Código

410650

UF

PR

CEP

85550000

Telefone

E-mail

CONTA-CORRENTE

Banco

Agência

Número

DADOS PROFISSIONAIS

Nome fantasia do Estabelecimento

5264405-LABEL

CBO/Especialidade

223410-FARMACEUTICO BIOQUIMICO FARMACEUTICO

Atend.SUS

não

C/Vinc.

Autônomo

sim

Carga Horária Semanal

Amb. 44

Hosp 0

Outros 0

Registro no Conselho de Classe

11372

Órgão Emissor

FARMACIA CONSELHO REGIONAL

UF

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

Cleoméri Bertuol
Auxiliar Administrativo
Sec. Municipal de Saúde de Cel. Vivida

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VÍVDA
25/02/2016

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13323	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2017
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATORIO CORONEL LTDA ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO LABEL		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 11:45 / 13:30 AS 17:00 H SAB 08:00 AS 12:00 H		
ENDEREÇO R ROMARIO MARTINS 143 SL 01		CNPJ 04.480.996/0001-30
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE CORONEL VÍVDA - PR	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 11372	JULIANE TREMEA TOIGO	DIRETOR TECNICO			SOCIO 50.00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	07:30 AS 11:45	08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 492

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 573 de 26/06/2001

Insc.Municipal: 540000003640 CNPJ/CPF: 04.480.996/0001-30
Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA
Endereço: ROMARIO MARTINS Numero: 143 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIFICADO DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.15.00009011553-10, VAL. ATÉ 16/09/2016

LICENÇA SANITARIA Nº 364/2016

CERTIDÃO DE HABITE-SE DEFINITIVO Nº 238/2012

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 14/03/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Cariene L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matrícula Nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 364 / 2016

RAZÃO SOCIAL LABORATORIO CORONEL LTDA
C.N.P.J. 04.480.996/0001-30 Área 100 m²
ENDEREÇO RUA ROMARIO MARTINS 143
BAIRRO CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS
RESPONSÁVEL JULIANE T TOIGO

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2016

OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

18 ABR. 2016

Ines Delmira Poletto

90



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Laboratório Coronel Ltda, CNPJ nº. 04.480.996/0001-30, sediada a Rua Romário Martins, 143-Centro. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,94	10.868,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,87	4.809,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	23,07	553,68
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,67	467,00
5	28,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,67	130,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,77	9.425,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,22	52,20
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	10,45	125,40
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,14	267,36
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,14	267,36
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,62	175,56
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,87	2.361,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,64	1.456,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,83	4.698,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,91	245,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,15	3.419,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,77	1.508,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,68	2.304,00

19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,88	2.328,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,58	2.506,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,93	965,00
22	1.100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,57	2.827,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	17,36	1.041,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,55	510,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,67	23.837,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,79	1.004,40
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20,50	1.230,00
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,62	524,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,73	9.460,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,73	9.460,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,45	5.390,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,21	252,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,53	5.060,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,83	96,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,92	1.384,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,76	171,36
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	11,89	713,40
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	17,68	636,48
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	17,16	2.574,00
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,81	304,80
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,56	1.053,60
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,65	795,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,57	154,20
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,57	1.645,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,48	7.936,00

46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,56	6.336,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,39	2.285,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,92	2.384,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,71	23.420,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,28	736,80
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,53	211,80
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,13	787,80
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,73	163,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	44,18	3.534,40
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,51	903,60
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,90	1.290,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,85	2.310,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,07	184,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	312,00
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,47	741,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	898,10
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,04	1.262,80
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,03	3.609,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,07	13.261,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,77	2.770,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,77	2.326,80
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,69	234,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,82	8.676,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,74	5.635,20
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,00	1.360,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,32	1.099,20
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,54	2.540,00

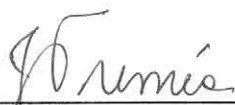
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,76	376,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,31	678,60
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,31	678,60
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	5,93	355,80
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	3,35	201,00
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,76	19.008,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOÍDES (ELISA)	16,14	387,36
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,39	11.247,60
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	98,06	5.883,60
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,72	967,20
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	19,21	2.689,40
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	25,16	3.522,40
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	15,67	376,08
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,45	4.908,00
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,14	5.073,60
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,33	554,85
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	13,24	4.766,40
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	23,08	13.848,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,89	2.986,80
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	19,28	1.156,80
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,78	474,72
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	19,61	470,64
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,14	1.314,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	24,81	14.886,00

97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	25,15	3.521,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	24,65	1.479,00
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,17	1.150,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,99	479,76
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	19,33	463,92
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	11,10	266,40
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,90	15.936,00
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,49	299,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	985,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,26	1.446,40
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,42	1.258,40
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,47	328,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,80	2.616,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,70	148,00
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	3,54	141,60
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,96	1.584,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,90	234,00
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,96	1.782,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						347.198,39

85

8

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016



Juliane Treméa Toigo

CPF: 025.088.409-71

RG: 5.848.893-3



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2016

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO CORONEL LTDA

CNPJ: 04.480.996/0001-30

ENDEREÇO: ROMARIO MARTINS, 143

TELEFONE: 3232-3875

E-MAIL: contato@laboratoriolabcel.com.br



PROTOCOLO Nº

354816

EM 18/04/16 ÀS 14:43

FUNCIONÁRIO



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.480.996/0001-30**Data da Emissão** : 14/04/2016**Hora da Emissão** : 08:45:22**Código de Controle da Certidão** : D85E.BF5F.FEC8.6C60**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 14/04/2016, com validade até 11/10/2016.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Receita PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 014540248-68

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 04.480.996/0001-30

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 14/04/2016 08:46:12

Data de Validade 12/08/2016

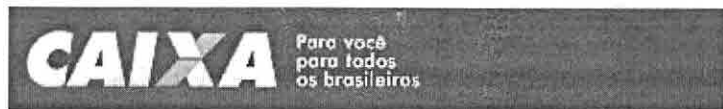
Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização




[ACESSE SUA CONTA](#)

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04480996/0001-30

Razão Social: LABORATORIO CORONEL LTDA

Nome Fantasia: LAB CEL

Data da Emissão/ Letra	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041114382255184789
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032317084266242132
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030410244096905423
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021415200600098413
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012605101220225761
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010705423849948647
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121905252515679994
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113006310645860769
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111107335362745879
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307200213636422
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100405475179897917
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091504585369080418
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082705463485020287
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080806500765689057
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303263153627480
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405084571254366
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503410589567721
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704303418171690
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803295553647309
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904374709884580
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105360713794034
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030205474079286802
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906505612300130
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907172952597315
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907293290820770
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806284126411460
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705232692095323
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704390614513820
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604160237015540
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506031184790292
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506442002239872
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405403382877463
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406484228685366

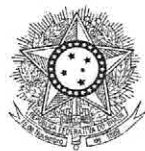


23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304445301738890
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205202497076941
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051305592283648960
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104413182070166
01/04/2014	01/04/2014 a 30/04/2014	2014040108492388303650
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010715480649917909
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309405819909174
26/05/2013	26/05/2013 a 24/06/2013	2013052618103576438734
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040514504561049533
28/02/2013	28/02/2013 a 29/03/2013	2013022806495481380477
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011903015724226507
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611022007441406
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101817220185028462
20/08/2012	20/08/2012 a 18/09/2012	2012082011034888386227
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914434679798627
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060811133130829709
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109174302819900

Resultado da consulta em 18/04/2016 às 16:59:23

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.480.996/0001-30

Certidão nº: 35462611/2016

Expedição: 14/04/2016, às 08:48:47

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.480.996/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 303/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3547/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2016, expedido pela empresa Laboratório Coronel Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 47/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3547/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.04.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 132/2016

Protocolo interno nº 3547/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

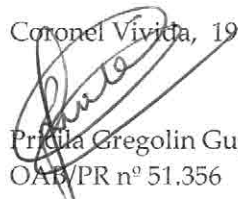
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de serviços laboratoriais, que condiz com o proposto no procedimento de credenciamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 47/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 50/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3547/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 19.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016

CREDENCIAMENTO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

2
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vívda, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 133/2016

Protocolo Interno n. 3547/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços laboratoriais.

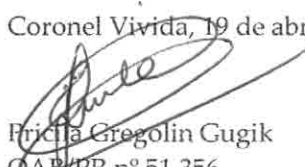
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 318/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 3547/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.04.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

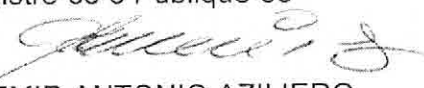
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

...ário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, em virtude de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **RESOLVE: Art. 1º - Reequilibrar o orçamento municipal para o exercício de 2005.**

Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripósis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Pautek - Prefeito Municipal

Por consequência, afiriu-se assim praxe para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVH). Os itens do edital permanecem inalterados. De ciência a requerente desta decisão, instrui do com cópia do que aqui foi deliberado. O teor da decisão foi comunicado e seus autos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripóles, no horário de expediente, na Rua 6, 10, em Maripóles/PR, fone: 46 - 3226.8100, e-mail: francisco.bucina@maripoles.pr.gov.br Maripóles/PR, 4 de Janeiro de 2016. Maria Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 9 / 036



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B5, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional no pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, completado, 360MOS/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e lactose, sabor baunilha, embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Pofetto	Presidente	070.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Losta de Freitas Barneri	Membro	040.267.408-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Dragalski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	6.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.759-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	6.507.764-8/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-0/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

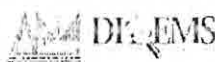
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1736716496

http://amsop.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 25.04.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 48/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) INSS () ESTADUAL (X) FGTS () FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Laboratório Coronel Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 3206			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 347.198,39	17. DATA BASE 25.04.2016
			19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA LABORATÓRIO CORONEL LTDA CNPJ nº. 04.480.996/0001-30 Rua Romário Martins, 143, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 25.04.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 25.04.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016.


Frank Ariél Schiavini
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6621 | Pato Branco, 27 de abril de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu da IAR AUTORIZAÇÃO FLORESTAL de nº 34189 do seguinte empreendimento: Atividade: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERCEPTOR NORTE - SUL, (DESVIO DO PARQUE BONETTO). Endereço: BAIRRO NOVO HORIZONTE. Município: PATO BRANCO - PR. Validade: 07/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 14/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2014, referente ao Processo Licitatório nº 59/2014, Concorrência para Obras nº 02/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Nona Parágrafo Terceiro do contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de seus vencimentos.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 15 de fevereiro de 2016.

Município de Palmas

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 64/2016

Aditamento Espécie: Prazo
NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 321/2014, referente ao Processo Licitatório nº 147/2014, Concorrência para Obras nº 10/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 321/2014, por mais 60 (sessenta) dias, conforme cláusula oitava parágrafo terceiro do instrumento contratual a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 18 de Abril de 2016.

Município de Palmas/PR

AMARAL & ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 54/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2015, referente ao Processo Licitatório nº 52/2015, Pregão Presencial nº 21/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de ATI nas praças Hipólito, Lagoão e Cascatinha, conforme Contrato de Repasse nº 0329293-98/2010 - Convênio 738105/2010.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em questão fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 08 de Abril de 2016.

Município de Palmas/PR

PAULO ZIOBER - EQ. METALURGICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA PARANÁ

ERRATA

Assunto: Correção do extrato de termo aditivo 43/2016 - Processo nº 199/2015 C.C. nº 10/2015.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informar Correção a ser efetuado no extrato de termo aditivo 43/2016, publicado no jornal DIÁRIO DO SUDOESTE no dia 08 de Março de 2016 edição 6596 pág. B3.

Correção: Onde se lê: R\$ 5.633,73 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Leia-se: R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)

Palmas - PR, 20 de Abril de 2016-04-2016.

Departamento de Licitações e Compras.

HILARIO ANDRASCHEK

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Euzébio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122

CNPJ: 05.548.000-0 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130

CNPJ: 05.548.000-0 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 72

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Equipe Local para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas 2016 - 2019 do Município de Honório Serpa. O Prefeito do Município de Honório Serpa, Rogério Antônio Benin no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO, uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO, o Plano de Ações Articuladas - PAR - é uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento da política de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, entre os desafios enfrentados na Gestão Educacional está a realização do diagnóstico e do planejamento das políticas de educação.

CONSIDERANDO, a Gestão Pública da Educação deve ter sua prática asentada no planejamento, na mobilização Social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação. O PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos municípios e estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio da tarefa da melhoria da educação no País, na sua execução, requer um processo contínuo, com a colaboração de todos. CONSIDERANDO, a equipe local representa uma experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada estado/município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Equipe Local para fazer o diagnóstico da rede municipal, com base em dados atualizados, elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Honório Serpa com vigência para o período de 2016 a 2019.

Art. 2º São Integrantes da Equipe Local:

I. Representante do Departamento Municipal de Educação:

Alexandra Aparecida da Silva Alves

II. Representante o Conselho Municipal de Educação.

Mayla Gabrielly Giacometti Rodrigues

Erica Patricia Vieira

III. Representante do quadro técnico administrativo das Escolas Municipais.

Elizaine Alves

IV. Representante dos Conselhos Escolares

Alexandra Albino Hennerich

Patrícia Terezinha de Camargo

V. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares.

Maria Angela de Oliveira

Cirlene Ribeiro Garcia

VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais.

Celso Tavares

Safira Gomes de Bortoli

VII. Representante dos professores das Escolas Municipais.

Carla Regina de Ramos Fornari

Deolinda Aparecida Lopes

VIII. Representante dos Técnicos do Departamento Municipal de Educação.

Vanessa Rodrigues dos Santos

Luiz Adalberto da Silva

IX. Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Giovane Ester Pacionello Benin

Inelci Maria Jagurewski

Parágrafo único. O Dirigente Municipal de Educação é o(a) Gestor(a) responsável pela condução de todas as atividades.

Art. 3º São atribuições desta Equipe:

I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

II. Propor, validar e executar cronograma de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.

III. Executar as etapas definidas para elaboração do PAR

IV. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR 2016/2019

V. Propor e analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR

VI. Analisar os relatórios de progresso de execução do PAR

VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR
VIII. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas do município de Honório Serpa.

IX. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede Municipal de Ensino na construção, análise e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Equipe Local.

§1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - As reuniões da Equipe Local deverão possuir registro em ata.

§3º - As decisões serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 25 de abril de 2016.

Rogério Antônio Benin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 - Inexigibilidade nº 08/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 - Inexigibilidade nº 07/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda - ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 - Inexigibilidade nº 06/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de Abril de 2017. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091



j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

II–No primeiro semestre de 2016, realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos anos de 2013, 2014 e 2015;

III–A partir do dia 05 de abril de 2016 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2016;

IV–A partir de 02 de julho de 2016 até a posse dos candidatos eleitos:

a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

V–A partir de 02 de julho de 2016 até a data da eleição:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;

d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

§ 1º Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional. § 2º Os programas sociais de que trata o inciso a alínea «e», do inciso I deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º. A infração ao disposto neste Decreto ou na Legislação Eleitoral de regência será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos que der causa.

Art. 4º. Em caso de dúvida na realização de uma conduta administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, deverá o agente público imediatamente se abster de praticar o ato, comunicando à autoridade hierarquicamente superior para buscar subsídios e orientações para solver a questão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Emir José Antonioli - Chefe de Gabinete

CC0104957

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 – Inexigibilidade nº 08/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 – Inexigibilidade nº 07/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 – Inexigibilidade nº 06/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CC0104958

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de abril de 2016, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CC0104959

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 32/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018. O valor total do aditivo é de R\$ 412.926,68. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.388.223,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CC0104960